



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
INSTITUTO DE ARTES E DESIGN
COLEGIADO DO CURSO DE ARTES VISUAIS

NORMAS PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

1.0 – IDENTIFICAÇÃO.

- 1.1 – Disciplina: Projeto de Graduação.
- 1.2 – Departamento: Artes Visuais.
- 1.3 – Curso: Artes Visuais – Habilitações em Pintura, Escultura, Gravura e Design Gráfico.
- 1.4 – Semestre: oitavo.
- 1.5 – Pré-requisitos: Disciplina Eletiva III (Pintura, Escultura, Gravura) e Pesquisa em Arte para o Curso 1310 (PEG), e Multimeios, Projeto Gráfico III, Estágio Profissional, Agenciamento Profissional e Pesquisa em Design Gráfico para o Curso 1320 (DG). Formulário do Projeto de Graduação, disponível no Colegiado, devidamente preenchido e entregue no Colegiado dentro do prazo estabelecido.
- 1.6 – Carga horária: Semanal 12 horas aula. Semestral: 180 horas aula.
- 1.7 – Número de créditos: oito.
- 1.8 – Código: Pintura 110121. Escultura 110129. Gravura 110130. Design Gráfico 110154.
- 1.9 – Local: Ateliers: Conforme oferta do Departamento de Artes Visuais. Considera-se também a possibilidade do aluno trabalhar em atelier particular.
- 1.10 - Horários: oferecidos pelo Departamento de Artes Visuais e aprovados pelo Colegiado. Os horários de encontro com o orientador serão combinados individualmente.
- 1.11- Vagas: Semestralmente serão oferecidas 10 (dez) vagas para cada habilitação do PEG e 20 vagas para o Design Gráfico.

2.0 – EMENTA DA DISCIPLINA

Realização de trabalho teórico/prático de conclusão de curso como sistematização do que já foi estudado ao longo da terminalidade sob acompanhamento de um professor orientador, e desenvolvido no curso. Realização de documentação fotográfica textual e relatório final. Obs. Texto e Portfólio serão disponibilizados pelo Colegiado possibilitando pesquisas e levantamentos posteriores.

3.0– PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

3.1 – Disposições Gerais:

A matrícula na disciplina Projeto de Graduação será realizada somente mediante a comprovação dos pré-requisitos e da apresentação dos formulários do Projeto de Graduação, devidamente preenchidos, assinados e entregues no Colegiado dentro dos prazos estabelecido. Tais formulários estarão à disposição no Colegiado, assim como será divulgada sua importância e necessidade nas dependências do IAD e junto aos diversos departamentos que atendem o Colegiado do Curso de Artes Visuais.

3.2 – Professor Responsável pela disciplina:

A disciplina de Projeto de Graduação terá um professor responsável para cada uma das terminalidades, definidos pelo Departamento de Artes Visuais. São funções do professor responsável pela disciplina: a) transmitir aos alunos matriculados e seus respectivos orientadores as informações e prazos de bancas estabelecidos pelo Colegiado; b) apresentar ao Colegiado as solicitações e sugestões apresentadas pelos alunos matriculados e professores orientadores; c) encaminhar ao Departamento para divulgação a frequência e publicação das notas obtidas junto aos orientadores; d) encaminhar ao Colegiado, dentro dos prazos previstos, os nomes dos componentes das comissões de avaliação para emissão de portarias; e) reservar o local para as bancas; f) fornecer material para o PET fazer a divulgação das bancas (constituição das bancas, datas, horários e títulos dos trabalhos).

3.3 – Professor orientador:

A escolha e função do professor orientador deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) Os alunos deverão preencher o formulário do Projeto de Graduação, indicando o nome de três professores orientadores, por ordem de preferência, e entregar no Colegiado, com a assinatura de pelo menos um desses professores, no prazo estabelecido;
- b) A indicação dos professores é livre e a única condição exigida é que atue no Curso de Artes Visuais;
- c) Após a indicação dos professores, o Colegiado convocará uma reunião com os mesmos, juntamente com os professores responsáveis pela disciplina, onde serão definidos os respectivos alunos para cada orientador;
- d) Cada professor poderá orientar no máximo três alunos;
- e) Antes da realização da matrícula será divulgada a relação de orientadores para conhecimento dos alunos;
- f) Os horários de orientação consistem em encontros de duas horas semanais, combinados de comum acordo entre professor e aluno;
- g) Será obedecido o número de vagas oferecidas pela disciplina. O Colegiado, juntamente com os professores indicados para orientação, definirão os alunos aptos a preencherem as vagas, caso o número de alunos interessados em cursar a disciplina seja excessivo, estabelecendo os critérios que deverão considerar a regularidade do aluno bem como a proximidade da realização da disciplina eletiva III;

h) Casos omissos serão analisados pelo Colegiado.

4.0 – **AVALIAÇÕES:**

O processo de avaliação será realizado em duas etapas coordenadas pelo professor orientador com a contribuição de uma Banca de Avaliação, constituída por pelo menos dois professores de nível superior (universidade), um suplente e a possibilidade de participação de um profissional reconhecido convidado de área afim, que terá função debatedora, além do professor orientador. Tal banca tem a função de avaliar o desenvolvimento do trabalho nas etapas de sua elaboração, desenvolvimento e apresentação final, atribuindo uma nota e emitindo um parecer que será entregue ao orientador que informará a nota ao professor responsável pela disciplina.

A primeira banca caracteriza-se pela orientação não sendo, dessa maneira, atribuída nota. A atribuição de notas ocorrerá por ocasião da segunda avaliação, em que todos os integrantes da banca atribuem uma nota a partir da qual o orientador calcula a média.

É preferível que a Banca de Avaliação permaneça a mesma nas duas avaliações. Em caso de alteração o professor orientador deverá justificá-la ao Colegiado para emissão de nova portaria.

A avaliação será registrada em ata que será assinada pelos integrantes da banca. A ata será entregue na Coordenação do Curso juntamente com os pareceres e a média final calculada pelo orientador.

O professor responsável pela disciplina deverá encaminhar ao Colegiado o nome dos professores integrantes das Comissões de Avaliação, a fim de que sejam homologados para emissão de portaria.

Os prazos para realização das avaliações serão estabelecidos pelo Colegiado em função da liberação de professores para participarem das Comissões. As avaliações serão abertas ao público.

Os alunos deverão entregar no Colegiado o material relativo às avaliações em data estabelecida pelo Colegiado, comum para todos os alunos e divulgada juntamente com as datas das bancas.

A avaliação final se constituirá pela realização do conjunto de trabalhos desenvolvidos ao longo do semestre com um texto reflexivo da estrutura monográfica, flexível a exigências do trabalho e indicações do orientador. Para fins de avaliação a banca tomará como base os seguintes pesos para atribuição de notas: trabalho prático: peso 4; texto: peso 3; defesa do trabalho: peso 3.

Para aprovação a média necessária no Projeto de Graduação a nota é cinco, não sendo possível a realização de exame. Além da média alcançada, o aluno será aprovado somente após ter entregue ao seu orientador – que, por sua vez encaminhará ao Colegiado até a data final do período de realização de exames – o texto com as devidas correções e alterações propostas pela banca, se for o caso, contendo o registro da produção teórico/prática desenvolvida para o arquivamento e posteriores encaminhamentos do Colegiado. O prazo para entrega desse material equivale ao período final da realização dos exames do semestre de acordo com o calendário da Universidade, sendo assim, não poderá haver bancas na semana de exames, com exceção de casos justificados por atestado médico ao aluno ou professor.